



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

LEI Nº 138 DE 07 DE AGOSTO DE 1995.

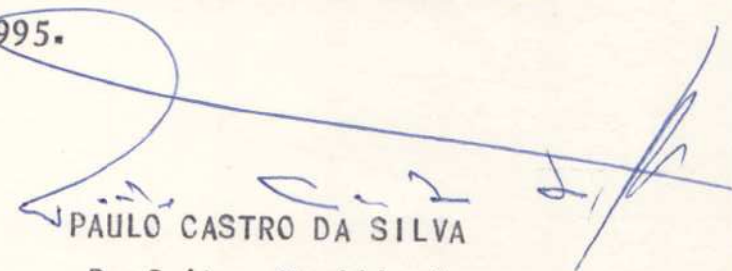
"AUTORIZA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO
PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO."

PAULO CASTRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair dívida para locação de veículo, pelo sistema de financiamento leasing ou por locação sem opção de compra até a quantia de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), a ser pago em até 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Reserva do Cabaçal aos 07 de Agosto de 1995.


PAULO CASTRO DA SILVA
-Prefeito Municipal-